EDITAL Nº 006/2025-PMA – Seleção de Mestrado

A Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, modalidade acadêmica, aprovado pela Resolução nº 007/2025-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº. 003/2023-CI/CCE;

considerando a Resolução nº 065/2021-PMA, o qual estabelece critérios para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática;

considerando as decisões do Conselho Acadêmico do PMA em reunião realizada no dia 17/06/2025, convocada através do Edital nº 009/2025-PMA.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Inscrições online	27/06 a 11/07/2025
Homologação das inscrições	14/07/2025
Divulgação da Comissão de Seleção	17/07/2025
Avaliação de histórico e currículo	22/07 a 25/07/2025
Resultado Final	A partir de 28/07/2025
Matrícula para aprovados	04/08/2025 a 08/08/2025
Início das aulas	21/08/2025

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o mestrado com início no segundo semestre de 2025, das quais 7 (sete) são para a ampla concorrência, 2 (duas) para negros e 1 (uma) para pessoa com deficiência (PcD).

§1º É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas definições estabelecidas pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e pela Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

§2º É considerada pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, por meio do preenchimento do Termo de Autodeclaração de Pertencimento Racial, constante no Anexo II deste Edital, seguindo os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

.../

Art. 2º O candidato que concorrer a uma das vagas de ações afirmativas deverá indicar essa opção no Formulário de Inscrição, no campo "Política de Ações Afirmativas", assinalando a opção "Cota para negros" ou "Cota para PcD".

Art. 3º Candidatos que optarem pela vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar, às suas expensas, laudo médico emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por especialista da área, atestando a deficiência.

Art. 4º Se o laudo médico não for enviado, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. O mesmo se aplicará ao candidato que escolher as vagas das Ações Afirmativas para negros e não apresentar o Termo de Autodeclaração (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado.

Art. 5º Candidatos que se autodeclararem negros poderão ter essa condição verificada. O candidato cuja autodeclaração for constatada como ilegítima será avaliado na categoria de ampla concorrência.

Art. 6º Se as vagas destinadas aos cotistas não forem preenchidas, serão redirecionadas à ampla concorrência. Candidatos cotistas que não forem classificados dentro do número de vagas reservadas serão automaticamente transferidos para concorrer na categoria de ampla concorrência.

DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Art. 7º As áreas de concentração do PMA e linhas de pesquisa correspondentes são as seguintes:

ÁLGEBRA
- Teoria de Grupos, Anéis e Aplicações
- Álgebra Comutativa e Geometria Algébrica

ANÁLISE
- Equações Diferenciais e Análise Funcional
- Equações Não Lineares da Física Matemática
- Estabilização e Controle de Sistemas Distribuídos

GEOMETRIA E TOPOLOGIA
- Teoria de Lie e Aplicações
- Geometria Diferencial e Singularidades

.../

MATEMÁTICA APLICADA
- Otimização
- Matemática Discreta/Combinatória

DO REQUISITO MÍNIMO

Art. 8º O requisito mínimo para o ingresso no Programa é a graduação em Matemática ou área afim.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições para seleção dos candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática estarão abertas no período de **27/06/2025 a 11/07/2025.**

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 10 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online enviando a documentação abaixo em um único arquivo PDF para o e-mail sec-pma@uem.br:

- Formulário de inscrição (online) https://npd.uem.br/sgipos/.
- Complemento da ficha de inscrição (disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos).
- Uma foto digital para documento oficial.
- Carta de intenção em relação ao curso.
- Currículo Lattes atualizado e devidamente documentado conforme a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação do Anexo I do edital.
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, ou ainda, documentos que comprovem estar o candidato em condição de concluir o curso de graduação antes de iniciar o curso de Pós-Graduação.
- Termo de Autodeclaração de Pertencimento Racial preenchido e assinado, se candidato para a cota de negros.
- Laudo médico de portador de deficiência, se candidato para a cota de PcD.

Art. 11 Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

.../

Art. 12 Além da documentação acima, são exigidas duas cartas de recomendação preenchidas preferencialmente por professores Doutores, conforme modelo disponível em www.pma.uem.br/formularios-diversos, devendo ser enviadas *confidencialmente* pelos professores no e-mail sec-pma@uem.br até o dia **16/07/2025**.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 A homologação das inscrições será divulgada a partir de **14/07/2025** na página do PMA www.pma.uem.br

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 Os candidatos serão selecionados e classificados por uma comissão nomeada para este fim. A seleção e a classificação dos candidatos ao mestrado serão feitas com base no histórico escolar, currículo e cartas de recomendação.

Art. 15 A comissão de seleção analisará os históricos e os currículos dos candidatos de acordo com os critérios de pontuação definidos na Tabela de Pontuação, que pode ser encontrada no Anexo I. A contagem dos pontos é cumulativa, levando-se em consideração os pesos e máximo de pontos, conforme segue:

- Formação: peso 3 e máximo de 100 pontos;
- Atividades acadêmicas: peso 1 e máximo de 100 pontos;
- Produção intelectual e técnica: peso 1 e máximo de 200 pontos.

O resultado final é obtido pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da comissão de seleção.

Parágrafo único: Apenas as atividades de formação acadêmica, atividades acadêmicas e produção intelectual e técnica que estão listadas na Tabela de Pontuação do Anexo I receberão pontos. Para que essas atividades sejam consideradas, elas devem estar devidamente comprovadas pela documentação anexada ao currículo.

DO RESULTADO FINAL

Art. 16 Serão selecionados para o curso de Mestrado do PMA os candidatos com melhor desempenho na avaliação de histórico e de currículo, respeitando o número de vagas ofertadas.

.../

Art. 17 O resultado final da seleção será divulgado a partir de **28/07/2025** na página do PMA www.pma.uem.br.

DA IMPUGNAÇÃO

Art. 18 Do processo seletivo cabe impugnação:

I - a esse edital do processo seletivo;

II - aos membros da comissão de seleção.

§1º O pedido de impugnação deve ser devidamente justificado e enviado por meio do e-Protocolo no endereço eprotocolo.pr.gov.br no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de publicação do ato correspondente.

§2º O pedido de impugnação deve ser analisado pelo Conselho Acadêmico do Programa no prazo de até cinco dias úteis após finalizado o período para interposição de recursos.

DA RECONSIDERAÇÃO

Art. 19 Cabe pedido de reconsideração à comissão de seleção do resultado de cada etapa prevista no edital do processo seletivo.

§1º O pedido de reconsideração de qualquer natureza não produz efeitos suspensivos para o processo de seleção.

§2º O pedido de reconsideração deve ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito e deve ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

Art. 20 O pedido de reconsideração deve ser realizado via e-Protocolo e apresentado à comissão de seleção no prazo de até dois dias úteis posterior à data de publicação do resultado da etapa questionada.

§1º O candidato deve indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa o pedido de reconsideração, devendo este ser devidamente fundamentado.

§2º A comissão de seleção deve analisar o pedido de reconsideração em até dois dias úteis posteriores ao encerramento do prazo de interposição de recursos.

§3º O candidato que tiver seu pedido de reconsideração aceito deve ter sua situação/posição revista e atualizada no edital de publicação do resultado da etapa questionada.

§4º O pedido de reconsideração poderá ser admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

.../

§5º Em hipótese alguma deve ser disponibilizada a qualquer candidato as avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração deter-se tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação, justificando-a, sendo que para isso poderá ser disponibilizada a documentação comprobatória apresentada pelo candidato no ato da inscrição de acordo com a Lei de Proteção de Dados em vigor e suas complementações.

DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 21 Para a realização de matrícula no Programa, o candidato selecionado deve apresentar os seguintes documentos no período de **04/08/2025 a 08/08/2025:**

Alunos brasileiros:

- Cópia frente e verso RG
- Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia frente e verso CPF
- Cópia do histórico de graduação
- Cópia frente e verso diploma de graduação
- Formulário de matrícula do preenchido

Alunos estrangeiros:

- RNM (Registro Nacional Migratório)
- Cópia passaporte
- Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
- Copia frente e verso CPF
- Cópia do histórico de graduação
- Cópia frente e verso diploma de graduação
- Formulário de matrícula preenchido

Parágrafo único: Os alunos, tanto brasileiros quanto estrangeiros, que já concluíram o curso de graduação, mas ainda não receberam o diploma, poderão enviar um atestado ou certificado de conclusão de curso. Entretanto, ressalta-se que a apresentação do diploma de graduação continua sendo obrigatória para a participação no Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O candidato deve manter os dados para contato atualizados durante a validade do processo seletivo.

Art. 23 A inexatidão de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do processo seletivo acarreta a desclassificação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

Art. 24 A seleção no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa de estudos. A concessão de bolsa de estudos depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento e da classificação pela comissão de bolsas do Programa.

Art. 25 Casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PMA.

Art. 26 Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Secretaria do PMA, Bloco F-67, sala 201 (2º andar), UEM, Avenida Colombo nº 5790, Telefone: (44) 3011-4504, e-mail sec-pma@uem.br, *home page*: http://www.pma.uem.br.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aos 18 de junho de 2025.

Irene Naomi Nakaoka
Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka
Coordenadora do PMA-UEM.

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

FOTO

3X4

COMPLEMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

1) DADOS PESSOAIS:		
NOME:		
RG/RNM:	CPF:	PASSAPORTE:
Local e Data de Nascimento:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	

2) ENDEREÇO:		
RUA/AV:		Nº
Complemento:		
Cidade:	Estado:	Pais:
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
e-mail:		

3) INSCRIÇÃO PARA:
( ) Mestrado ( ) Doutorado

Durante o curso disporá de tempo	Solicita bolsa?	Caso esteja pleiteando bolsa e não seja atendido, tem condições de cursar o programa?
( ) integral ( ) parcial	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não

4) CARTAS DE RECOMENDAÇÃO (você deve pedir cartas de recomendação acadêmica até dois professores seus. As cartas são confidenciais e devem ser enviadas pelos professores diretamente ao PMA).

Nome:	Instituição	Posição

5) FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA				
Instituição	Graduação	Usufruiu de bolsa?	GRAU	
	(indique a área)	(indique o órgão)	Obtido (indique a data)	A obter (indique mês/ano)

6) BOLSAS DE ESTUDO: se você já teve bolsa de estudo, complete as informações abaixo:		
Órgão financiador	Nível (Iniciação Científica, especialização, mestrado, doutorado, etc..)	Período

7) ÁREAS DE PESQUISA DE SEU INTERESSE EM ORDEM DE PRIORIDADE (OBRIGATÓRIO PARA DOUTORADO)

8) OUTRAS INFORMAÇÕES:
Outras instituições para as quais você está se candidatando, em ordem de sua preferência, inclusive a UEM (isto não afetará sua inscrição).

9) POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
( ) Cota para negros ( ) Cota para PcD

10) JUNTE A ESTE FORMULÁRIO (NÃO SE ESQUEÇA DE ASSINAR NO LOCAL INDICADO NESTE FORMULÁRIO):

1 - Históricos Escolares dos cursos de graduação

2 - Históricos Escolares dos cursos de pós-graduação

3 - Certificados de cursos de verão e disciplinas isoladas de pós-graduação

4 - Curriculum Vitae ou Currículo Lattes

5 - Uma foto digital para documento oficial.

6 - Carta de intenção em relação ao curso.

7 - Termo de Autodeclaração de Pertencimento Racial preenchido e assinado, se candidato para a cota de negros.

8- Laudo médico de portador de deficiência, se candidato para a cota de PcD.

11) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Utilize o espaço abaixo para fornecer quaisquer outras informações não cobertas pelos itens anteriores deste formulário. Indique por exemplo, áreas de pesquisa de seu interesse, cite trabalhos de sua autoria, comente pontos positivos ou negativos de seu histórico escolar, etc.

12) DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS

Nome:	
Assinatura:	**Data:**

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE HISTÓRICO E CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO MESTRADO DO PMA-UEM

(É obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir, rigorosamente, a ordem estabelecida na referida tabela)

Nome do candidato: _____

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELO MEMBRO DA COMISSÃO
1. FORMAÇÃO – PESO 3	**Máximo: 100 pontos**		
Média do histórico de graduação em Matemática, considerando apenas as disciplinas da área de Matemática.	Até 20 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias		
Média do histórico de graduação em áreas afins, considerando apenas as disciplinas da área de Matemática.	Até 10 pontos para média 10. Mantendo-se a proporcionalidade para as demais médias.		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação *Stricto Sensu*, na área de Matemática ou Matemática Aplicada, com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 10 pontos (por disciplina de no mínimo 60 horas).		
Disciplinas cursadas na graduação dentre: Estruturas Algébricas, Análise Real, Cálculo Avançado, Análise no R^n, Espaços Métricos, Topologia, Geometria Diferencial.	Até 5 pontos (por disciplina)		
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS NO PERÍODO DE 2020 A 2025 - PESO 1	**Máximo: 100 pontos**		
Participação em projeto de Iniciação Científica na área de Matemática	Até 10 pontos (por ano)		
Participação no PET-Matemática	Até 10 pontos (por ano)		
Bolsista de Iniciação Científica ou do PET (na área de Matemática)	Até 5 pontos (por ano)		
Participação em projeto de extensão	Até 3 pontos (por projeto anual)		

Aluno bolsista de projeto de extensão	Até 2 pontos (por projeto anual)		
PRODUÇÃO INTELECTUAL E TÉCNICA NO PERÍODO DE 2020 A 2025 – PESO 1	**Máximo: 200 pontos**		
Apresentação de comunicação oral em evento	5 pontos (por evento) - Limite: 20 pontos		
Apresentação de pôster em evento	2 pontos (por evento) - Limite: 8 pontos		
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) - Limite: 20 pontos		
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) - Limite:10 pontos		
Publicação de trabalhos completos na área de Matemática em anais de eventos (Com ISBN)	4 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (Limite: 20 pontos)		
Publicação de resumos na área de Matemática em anais de eventos (Com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (Limite: 8 pontos)		
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	1 ponto (por evento) - Limite: 5 pontos		
Publicação de artigo científico na área de matemática ou matemática aplicada, em periódico científico indexado no Scimago, JCR, Scopus, MathSciNet ou Qualis, todos considerando a área de Matemática.	40 pontos (por artigo)		
Desenvolvimento de software científico com registro na área de Matemática, Matemática Aplicada ou Engenharia	15 pontos (por produto)		

Data:

_____

Assinatura do candidato

Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO II do Edital de Seleção de Mestrado - PMA

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG/RNM nº _____, para os fins específicos de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Matemática da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou: _____ (preto, pardo).

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que, se comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

_____
Local

_____de _____de _____
Dia Mês Ano

_____
Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: "*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.*"